



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33754 pág. 6
de: 03/05/18
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 150/2018	
INTERESSADO (A):	Macelo Laian de Andrade
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração contra a Decisão nº 533/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Interiorização e Ampliação da Capacidade de Pesquisa em Tecnologia da Informação na Amazônia Ocidental – RH-TI CAPACITAÇÃO/AMAZÔNIA, Chamada Pública nº 002/2014.
PROCESSO Nº:	062.0001090.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração interposto pelo Senhor **Macelo Laian de Andrade** contra a Decisão nº 533/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução dos valores recebidos no Programa de Interiorização e Ampliação da Capacidade de Pesquisa em Tecnologia da Informação na Amazônia Ocidental – RH-TI CAPACITAÇÃO/AMAZÔNIA – Chamada Pública nº 002/2014 e a aplicação de penalidade, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

b) o parecer nº 106/2018-ASJUR/FAPEAM que opina pelo indeferimento do Pedido de Reconsideração interposto pelo interessado, devendo ser mantida a Decisão nº 533/2017-CD/FAPEAM, tendo em vista o descumprimento do item 14, subitem 14.2, inciso VI da Chamada Pública nº 002/2014, bem como pela aplicação das penalidades previstas Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM,

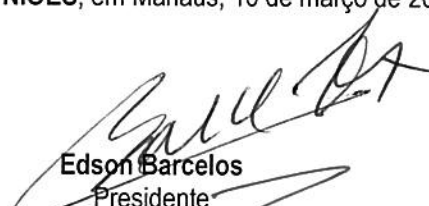
DECIDE:


I **INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo Senhor **Macelo Laian de Andrade**, devendo ser mantida a Decisão nº 533/2017-CD/FAPEAM, tendo em vista o descumprimento do item 14, subitem 14.2, inciso VI da Chamada Pública nº 002/2014;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de março de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro